



PARECER-CGM

PARECER Nº126/PMSMG-CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MODALIDADE: ADESÃO CARONA A/2021-0010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000209/21-CPL/PMSMG-2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AOS CONTRATOS 20210386 E 20210387. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise preliminar na documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais para manutenção de logradouros públicos e para manutenção de escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação dentro do Município de São Miguel do Guamá/Pará. Trata-se do **2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AOS CONTRATOS 20210386 E 20210387**, perfazendo o valor do contrato Nº **20210387** com acréscimo em R\$ 467.576,34 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), o valor global do contrato passa a valer R\$ 1.954.419,16 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Dezesesseis Centavos), conforme mencionado em planilha, fls. 711a 716 dos autos. O Contrato Nº **20210386** totalizando seu acréscimo em R\$337.603,77 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), passando o valor global do Contrato a R\$ 1.685.764,41 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme planilha as fls. 728 a 734 dos autos.

A Administração tomou as devidas providências, no que refere-se ao 2º Termo Aditivo de Acréscimo aos, contratos 20210386 e 20210387, celebrado com a empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

O Processo Administrativo Nº00000209/21, Modalidade, Adesão Carona Nº A/2021-0010, está instruído até o Parecer Jurídico, o mesmo é composto por I Volume. Segue abaixo os documentos que instruem os autos:

Relatório:

- ✓ Manifestação do Fiscal de Contrato, fls. 700 a 701 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 720/2021 de 15 de Dezembro de 2021, fls. 702 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20210387, fls. 703 a 708 dos autos;
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210387, fls. 709 a 710 dos autos;



- ✓ Planilha de Prestação de serviços com acréscimo ao Contrato 20210387, fls. 711 a 716 dos autos;
- ✓ Manifestação do Fiscal do Contrato, fls. 718 a 719 dos autos;
- ✓ Portaria de fiscal do Contrato Nº 721 de 15 de Dezembro de 2021, fls. 720 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20210386, fls. 721 a 725 dos autos;
- ✓ Cópia do 1º Termo aditivo ao contrato Nº 20210386, fls. 726 a 727 dos autos;
- ✓ Planilha de Acréscimo de serviços ao contrato Nº 20210386, fls. 728 a 734 dos autos;
- ✓ Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato Nº 20210386, assinado pela autoridade competente, Sr. Prefeito Eduardo Sampaio Gomes Leite, fls. 735 a 736 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 205/2021-A empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, concorda com Termo Aditivo de Serviços, fls. 739 dos autos;
- ✓ Documentos da Empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, fls. 740 a 745 dos autos;
- ✓ Despacho Emitido pelo Departamento de Contabilidade, acerca da existência de Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e FUNDEB, para a cobertura da despesa, fls. 746 a 748 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação orçamentária e Financeira, assinado pela Autoridade Competente, Prefeito de São Miguel do Guamá, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, fls. 750 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação orçamentária e Financeira, assinado pela Secretária Municipal de Educação, sra. Cristiana Grimouth Taveira, fls. 751 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, assinado pela Autoridade Competente, Prefeito de São Miguel do Guamá, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, fls. 752 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, assinado pela Secretária Municipal de Educação, sra. Cristiana Grimouth Taveira, fls. 753 dos autos;
- ✓ Justificativa para Elaboração de 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços aos Contratos: Nº 20210386 e 20210387, fls. 754 a 756 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 028/2022 de 06 de Janeiro de 2021. Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de licitação, fls. 757 a 762 dos autos;
- ✓ Minuta do Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, fls. 763 a 764 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 766 a 780 dos autos;

Após minuciosa análise dos documentos acostados nos autos, verifica-se que o processo Administrativo Nº 300000209/21 encontra-se em ordem em suas fases externas e internas, seguindo a lógica sequencial dos atos normativos preconizados na **Lei 8.666/93. Lei de Licitações e Contratos**.

Conforme detectamos dos autos, a ADESAO CARONA A/2021-0010 encontra-se devidamente instruída com as razões, fundamentação legal para a formalização do 2º Termo Aditivo de Acréscimo de serviços, justifica-



tiva da contratação, embasamento legal e minuta, sendo tudo analisado pela Assessoria jurídica que emitiu parecer favorável a prorrogação; Fundamentada no **Art. 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93**.

Vale salientar, conforme especificado as fls. 740 a 745 e 746 a 748 dos autos, existe dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**) para a cobertura das despesas.

Mediante essas considerações, entendo legal a formalização do 2º Termo Aditivo aos contratos 202210386 e 20210387, devendo os extratos serem obrigatoriamente publicados no Diário Oficial da União e Portal da Transparência, para atender ao disposto no **Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011**.

Alerto para a publicação do extrato do termo aditivo e envio dos documentos mínimos, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, conforme dispõe o **Art. 2º, anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021**.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo Nº 00000209/21, ADE-SÃO CARONA A/2021-0010, encontra-se em ordem. Esta Controladoria posiciona-se, favoravelmente quanto a formalização do 2º Termo Aditivo. Podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após o cumprimento das recomendações.

É o Parecer

São Miguel do Guamá, 29 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021